



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 14 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições previstas no artigo 130-A, I, da Constituição Federal, com fundamento nos artigos 11 e 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, no artigo 237, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0002766/2019–36, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder, a pedido do Conselheiro Moacyr Rey Filho, elogio funcional aos membros e servidores abaixo listados, pelo denodo e profissionalismo demonstrados, especialmente pela notória contribuição aos propósitos do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas do Ministério Público (CGNTU):

I – MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

II – JAIRO CRUZ MOREIRA, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;

III – BERNARDO MACIEL VIEIRA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

IV – VANIZE DE FREITAS GUIMARÃES, servidora do CNMP; e

V – WILLIAM SÉRGIO AZEVÊDO GUIMARÃES, servidor do Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2024.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO